

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data:

09 / 08 / 2006

Número:

3719/06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2006 A 2007

PRESIDENTE: MARCOS SALLES GOELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER GOELHO

ASSUNTO: VETO AO
PROJETO DE LEI 026/2006

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO DO PROJETO DE LEI Nº 026/06
DE AUTORIA DA VEREADORA

CLAUDIA LEMOS

LEITURA: 15 / 08 / 2006

1ª DISCUSSÃO: 1 / 08 / 2006

2ª DISCUSSÃO: 26 / 09 / 2006

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- DE I D L N 126 / 06
Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2006

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2006

Exmº. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2006
PROTOCOLO GERAL...: 3119/2006
DATA PROTOCOLO...: 09/08/2006

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 026/2006, de autoria da Vereadora Cláudia Lemos, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em anexo.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REJEITADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	26/08/06
Presidente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 06

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208 - CENTRO
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5225
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br

PARECER



PROCESSO Nº. : 210387
PROTOCOLO Nº. : 18397/2006
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº. 026/2006

SENHORA PROCURADORA GERAL:

Trata-se do Projeto de Lei nº. 026/2006, de autoria da Ilustre Vereadora Claudia Lemos, que "CRIA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por aquela egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

A determinação constante no art. 2º do projeto em exame, que visa à realização de eventos e atividades referentes à Semana da Consciência Política, bem como a sua divulgação, ultrapassam os limites da competência legislativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal eleger os meios hábeis a alcançar os fins almejados com a norma, resultando a mesma em efeitos concretos consoante o programa de governo sufragado pela sociedade com a eleição do administrador.

Cumprе observar ainda que a viabilização do estabelecido no art. 2º da proposta em tela demandaria gastos com infra-estrutura, pois, para que fosse possível a realização das atividades e eventos, sendo em parceria com entidades privadas ou não, afigurar-se-ia imperiosa a aquisição de materiais, bem como o treinamento e a capacitação de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101 - SALAS 207/208 -
CAIXA POSTAL 37 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-070
TEL.: (0xx28) 3155-5325 - FAX: (0xx28) 3155-5225
site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br



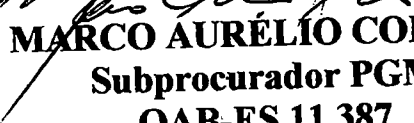
Trata-se, portanto, de aumento de atribuições com investimento específicos, providência que certamente geraria aumento de despesa. Nesse sentido, cabe ressaltar o projeto sob exame, representa ainda afronta à regra estabelecida no art. 48, IV, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a iniciativa privativa do Prefeito para os projetos de lei que importem em aumento de despesa pública.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da CF e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 17 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Portanto, meu parecer é no sentido de veto integral ao Projeto de Lei em análise, pelos motivos acima expostos.

À apreciação superior.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2006.


MARCO AURÉLIO COELHO
Subprocurador PGM
OAB-ES 11.387



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 26/ 2006
INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 26/06, que “ Cria a Semana da Consciência Política e dá outras providências.”

O § 1º, art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

Assim, pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2006.


Ângela de Paula Barboza
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 126106DATA: 17/08/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
 NUMERO PROPRID...: 126/2006
 PROTOCOLO GERAL...: 3234/2006
 DATA PROTOCOLO...: 17/08/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
26106				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2006.

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se do Veto ao Projeto de Lei nº 26/2006 que cria a Semana da Consciência Política e dá outras providências.

RELATOR:

O veto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto e discussão plenária.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A comissão, por unanimidade votou pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 2006.

José Carlos Amiral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO		X		
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE				X
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

OBSERVAÇÃO:

- UETO AC
 PROJETO Nº 026/06
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: / /

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR WAVILVA DE
SALA DAS SESSÕES 26/09/

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E. _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 15 / 08 / 2006 - bido
- 2 - 17 / 08 / 2006 - Parecer Jurídico fl. 08
- 3 - 17 / 08 / 2006 - OF / Comissão Const. n.º 126/06 fl. 09
- 4 - 19 / 09 / 2006 - Parecer da C.P. J.R. - fl. 10
- 5 - 26 / 09 / 2006 - Folha de votação - fl. 11
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -